Dossiê da emenda Pix 202420380016

Plano de ação 09032024-071068 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 712 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Flávio Arns
Beneficiário	MUNICIPIO DE PINHAO (PR)
Município / IBGE	Pinhão / 4119301
População (IBGE)	30431
Valor previsto	R$ 254.195,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 254.195,00
Valor repassado	R$ 254.195,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LUTAS A prática das artes marciais é um excelente meio para aprimorar o desenvolvimento físico, mental e social das crianças. Além de contribuir no desenvolvimento da disciplina, tolerância e vários outros traços benéficos em diferentes estágios de suas vidas. A lista de pontos positivos dessa modalidade é extensa, e quando somada à diversão e ao gasto de energia promovidos durante as práticas, pode ser uma ótima opção para os pequenos. Vivemos em tempos onde as atividades físicas perdem espaço para o videogame e horas em frente às telas de celulares. A prática de atividades físicas é fundamental para manter as crianças saudáveis e longe da obesidade decorrente do sedentarismo, principalmente nos dias atuais onde o mundo online é um dos passatempos preferidos delas. Além disso, artes marciais como o Jiu Jitsu ou Karatê, contribuem para a evolução do condicionamento físico e aumento da resistência, melhora dos reflexos e da mobilidade das articulações e fortalecimento do sistema imunológico infantil. É possível notar também o aumento da concentração, foco, disciplina e autoconfiança dos pequenos.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. O que foi prometido e quanto foi repassado. A emenda individual nº 202420380016 (autoria declarada: Flávio Arns; plano de ação 09032024-071068) tem como beneficiário e executor o Município de Pinhão/PR. O objeto declarado é a construção de um "Centro de Lutas", espaço para práticas de artes marciais voltado a crianças. O valor previsto é de R$ 254.195,00, todo em investimento, sem custeio. Segundo o Transferegov, o valor foi repassado integralmente por meio da ordem bancária 2024OB006360, de 12/12/2024. A situação do plano é "CIENTE" ([dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/dados-basicos); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202420380016)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas, não foi localizado contrato ou contratação compatível com a construção do Centro de Lutas. Isso vale para o período de 712 dias desde o pagamento. Dois contratos do município no PNCP foram avaliados e classificados como não compatíveis com o objeto da emenda:
- Locação de sala comercial para os setores de Habitação e Junta Militar, R$ 33.600,00, publicado em 27/10/2025 ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/76178011000128/2025/130)).
- Contratação de cursos e capacitações para profissionais do SUAS, R$ 76.320,00, publicado em 18/06/2026

([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/76178011000128/2026/95)).

Em ambos, o objeto e o valor diferem do previsto na emenda. Não há evidência nas fontes consultadas de que esses contratos usem recursos da emenda. Também não há sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final apontando problema.

3. Alertas e pontos a conferir. Foram gerados quatro alertas, todos indícios para apuração e não conclusões:
- A1: pagamento há mais do prazo de referência, sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.
- A2: plano de trabalho genérico, o que dificulta verificar a execução ([plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/plano-trabalho)).
- A3: relatório de gestão ausente ou pendente; a ficha não traz nenhum relatório ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/relatorio-gestao)).
- A5: existência de contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Recomenda-se conferir:
- se houve licitação, dispensa ou contratação da obra publicada fora do PNCP, por exemplo em diário oficial ou no portal de transparência municipal;
- se existe execução física, como ordem de serviço, medições ou terreno definido;
- o motivo de o relatório de gestão não constar;
- a conta específica de movimentação do recurso.

4. Limitações. A ausência de evidência não indica, por si só, problema na execução. A contratação pode ter sido publicada fora das fontes consultadas, que nesta ficha se limitam basicamente ao PNCP. A compatibilidade dos documentos foi classificada de forma automática e heurística, por isso merece conferência humana. A análise não incluiu vistoria física nem prestação de contas detalhada. Os dados refletem o estado das fontes na data da consulta e podem ter sido atualizados depois.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202420380016 de Flávio Arns
2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-12
2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 254.195,00: 2024OB006360

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-10-27 - R$ 33.600,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DESTINADA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELOS SETORES DE HABITAÇÃO E JUNTA MILITAR, COM ÁREA APROXIMADA DE 60 M², SITUADA EM REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, INCLUINDO AS DESPESAS DE IPTU, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNET. A LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA MUDANÇA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ATUALMENTE UTILIZADO PELOS REFERIDOS SETORES, CIRCUNSTÂNCIA QUE EXIGE A FORMALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO COM O ATUAL PROPRIETÁRIO. O IMÓVEL EM QUESTÃO ATENDE PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR APRESENTAR LOCALIZAÇÃO E

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.493.739-**)

Análise: Não há correspondência entre o objeto declarado da emenda (construção de centro de lutas/artes marciais) e o documento, que trata de locação de sala comercial para os setores de Habitação e Junta Militar. O valor do documento (33.600,00) também difere do valor repassado na emenda (254.195,00). Indício de incompatibilidade entre o objeto e o valor; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix.

https://pncp.gov.br/app/contratos/76178011000128/2025/130

[pncp_contrato] 2026-06-18 - R$ 76.320,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA SISTEMÁTICA DE CURSOS E CAPACITAÇÕES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS). FORMAÇÕES MENSAIS COM TEMÁTICAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS.

Fornecedor: 59.769.019 MARIA JULIA TOZZI PEREIRA (59769019000140)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é a construção do Centro de Lutas (artes marciais para crianças), enquanto o contrato público trata de capacitação de profissionais do SUAS. O valor do contrato (R$ 76.320,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 254.195,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja vinculado ao uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/76178011000128/2026/95

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71068/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202420380016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.